



DESPACHO DA CONTROLADORIA

Processo Nº 0077/2025

EXMº Sr Presidente da CMGL;

Conheço do tramite do processo administrativo em epígrafe; Considerando que o processo atende os princípios que norteiam a administração pública bem como precede de parecer jurídico que assegura a legalidade do mesmo; Recomendo prosseguir com o tramitação.

Governador Lindenberg-ES 30 de abril de 2025.


FABRÍCIO DE ALMEIDA
CONTROLADOR INTERNO-Mat. 1013